



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de alguns vidros e retirada e colocação de massa de vidraceiro (calafetação de massa) em todas as esquadrias quadriculadas metálicas da fachada I e fachada II do prédio administrativo do parque de máquinas da prefeitura municipal de Três Passos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Contratação Integral).

1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva no prédio público administrativo do parque de máquinas da prefeitura municipal de Três Passos, visando restabelecer as condições de segurança, salubridade, conforto térmico e acústico das instalações. A solução consiste no fornecimento de vidros lisos 3mm, fornecimento de massa de vidraceiro. Na execução dos serviços de remoção de vidros trincados, quebrados e pintados e remoção da massa de vidraceiro velha e colocação de massa de vidraceiro em 5 esquadrias da fachada I e 5 esquadrias da fachada II mais 1 porta da fachada II. Deverá ser feita a limpeza com escova antes da colocação da massa de vidraceiro nova nas fachadas indicadas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de substituição de vidro 3 mm quadriculado em esquadrias de metal que se encontram quebrados, trincado e pintados. Retirada de massa de vidraceiro velha, limpeza e colocação de massa de vidraceiro nova nas esquadrias de metal quadriculadas de vidro da fachada I e fachada II.

Ficará a cargo da empresa contratada, todas as providências e despesas referente a instalação do vidro, retirada da massa de vidraceiro velha e recolocação da massa de vidraceiro nova e também destino dos vidros retirados.

Deverá ser retirada toda massa de vidraceiro velha das esquadrias de metal com torquês, formão ou espátula, depois deverá ser usada escova para limpar a área e retirada dos resíduos. Posteriormente deverá ser preparada a massa de vidraceiro até ficar bem homogênea, macia e bem maleável. Deverá ser passada uma tira de



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

massa como um corte inclinado “chanfrado” no local onde vai se fixar o vidro, comprimindo o mesmo fazendo alinhamento com espátula e em seguida passar um pincel molhado para que possa fazer alisamento da massa. Após passar a espátula na parte interna, retirando o excesso de massa.

Localização: prédio administrativo do parque de máquinas da prefeitura municipal de Três Passos, localizado na Av. Ijuí esquina rua Perimetral, distribuídos da seguinte forma:

- **Fachada I:** Substituição de vidros e retirada e aplicação de massa em **05 (cinco) janelas**.
 - **Fachada II:** Substituição de vidros e retirada e aplicação de massa em **05 (cinco) janelas e 01 (uma) porta**.
- Anexo:** Foto fachada.

2. PLANILHA DE CUSTOS E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL (TABELA SINAPI MARÇO/26)

Valor total R\$ 7.186,75 (sete mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Anexo planilha com valores do SINAPI

- **Justificativa de Preço:** Os preços foram obtidos através de valores constantes em tabela SINAPI, totalizando R\$ 7.186,75.

4. REQUISITOS DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Serviços referente mão de obra:** Compreende a retirada dos vidros avariados, retirada da massa de vidraceiro ressequida e colocação de massa de vidraceiro nova, limpeza interna dos caixilhos das esquadrias metálicas para garantir a aderência do novo material. **Não estão inclusos** procedimentos de tratamento de oxidação profunda, lixamento pesado de ferrugem ou pintura nos perfis metálicos.
- **Logística de Andaimos:** A contratada é a única responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, utilização segura (conforme NR-35 e NR-18) e posterior desmontagem dos andaimes necessários.
- **Limpeza e Descarte:** A empresa deverá manter as áreas limpas diariamente. Fica proibido o descarte de vidros ou massas velhas no lixo comum da prefeitura municipal, sendo de responsabilidade da contratada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
- **Parâmetros:** A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais e legislação de administração pública.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

- **Normas:** A empresa deve cumprir a norma técnica para envidraçamento, ABNT NBR 7199, garantindo a espessura e o tipo correto de vidro, cobrindo defeitos de instalação, trincas por dilatação inadequada ou falhas de vedação.
- **Garantia:** Garantia mínima para o serviço prestado e material de 90 dias.
- **Funcionários:** Todos os funcionários da empresa devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para manuseio de materiais cortantes (óculos, luvas, cinto de segurança e curso para trabalhar em altura acima de 2 metros).
- **Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002:** que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento dos vidros quebrados e trincados.
- **Fiscalização:** A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto a distribuição controle e qualidade do serviço executado e materiais.
- **Vínculo:** A prestação dos serviços não irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- **Documentação:** A empresa deverá apresentar documentação que prove que os funcionários que estão trabalhando na obra são de sua responsabilidade.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REGRAS DE PRORROGAÇÃO

- **Prazo:** O prazo para a execução total e integral do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**.
- **Início da Contagem:** O prazo começará a contar obrigatoriamente a partir da data de assinatura da **Ordem de Início** de serviços emitida pelo secretário municipal das obras e viação ou pela engenheira civil Janete H. Bourscheid e pelo representante legal da contratada.
- **Prorrogação Excepcional:** O prazo é rígido, admitindo-se prorrogação exclusivamente por motivos de condições climáticas adversas (chuvas ou ventos fortes que impeçam o trabalho em altura ou a cura da massa) ou impedimentos graves de força maior, devidamente comprovados e aprovados pela fiscalização.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

- **Dispensa de CREA:** Não será exigido o registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A atividade de substituição de vidros comuns e aplicação de massa constitui serviço de natureza artesanal e comercial (vidraçaria), não se enquadrando como atividade privativa de engenharia, conforme a Lei Federal nº 5.194/1966.
- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, lei de licitações e contratos administrativos.
- A empresa deverá apresentar 1 atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a aptidão da empresa para fornecer e instalar materiais de vidraçaria por já terem realizado serviço similar.
- A empresa a ser contratada deverá ter no seu CNAE especificação que é uma empresa de comércio varejista de vidro ou similar.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Parcela Única:** O pagamento será efetuado em uma única parcela, obrigatoriamente ao final da obra, após a emissão da medição de pagamento e termo de recebimento provisório pela fiscalização.
- **Prazo para Pagamento:** A Administração realizará o pagamento em **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega provisória do serviço e da apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas. Não serão aceitos adiantamentos de valores.

Três Passos 20 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Obras e Viação

Gelson Getelina